


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA

FORO DE ITAPECERICA DA SERRA

3ª VARA

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Jardim Santa Isabel - CEP 06850-

850, Fone: (11) 4666-7277, Itapecerica da Serra-SP - E-mail:

itapecerica3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0007145-70.2009.8.26.0268**  
 Classe - Assunto: **Crimes Ambientais - Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético**  
 Tipo Completo da Parte Ativa Principal << **Nome da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 Nenhuma informação disponível >>:  
 Declarante (Passivo): **Lener do Nascimento**

**CONCLUSÃO**

Em 12/11/2012 promovo os presentes autos conclusos ao MM. Juiz em exercício perante a 3ª Vara de Itapecerica da Serra, Excelentíssimo Dr. Paulo Bernardi Baccarat. \_\_\_\_\_, Escrevente técnico judiciário, Matr. nº \_\_\_\_\_.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Bernardi Baccarat**

Vistos.

Nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº. 11.719/08, **RECEBO A DENÚNCIA** contra **LENER DO NASCIMENTO**, presente a materialidade do delito e porque existem fundados indícios autoria dos crimes, consubstanciados especialmente nos documentos que instruem o inquérito. Há, portanto, justa causa para a instauração da ação penal.

A denúncia preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não incide nos vícios do art. 395.

Cite-se o acusado para responder, por escrito, em 10 dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as.

Procedam-se às comunicações de praxe. Providenciem-se as F.A. e as certidões do que nelas eventualmente constarem. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestar quanto à possibilidade de oferta de suspensão condicional do processo.

Caso o réu não constitua defensor para oferecimento de resposta em 10 dias, ou este não a ofereça, nomear-se-á defensor dativo. Oficie-se à O.A.B. local, se necessário.

Intime-se.

Itapecerica da Serra, 12 de novembro de 2012.